



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Considerando que, a Secretaria Executiva de turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a Homologação do Cadastro de Agentes Culturais do Município do Jaboatão dos Guararapes;

Considerando que, o Cadastro Cultural é exigência para o processo de seleção para editais que destina o recurso emergencial destinado ao setor cultural previsto pela Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 132, de 23 de outubro de 2020, em razão das dificuldades trazidas pelo isolamento social, motivado pela pandemia da COVID-19;

Considerando que, o novo Cadastro Cultural, é considerado elemento formador do banco de dados referente aos agentes culturais, empresas e entidades atuantes no Município.

Resolve:

Que, o Novo Cadastro Cultural tem caráter público e aberto, sendo dever da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, dar publicidade à lista de agentes e espaços culturais, excetuando-se as informações pessoais, disponibilizando-os no Site da Cultura através do www.viver.jaboatao.pe.gov.br e no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.jaboatao.pe.gov.br/>. Para consultar, é só acessar os anexos abaixo: